

PROJETO DE LEI Nº. 068/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA FEIRA DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE TARUMÃ – FEITTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituída a Feira de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Tarumã – FEITTAR, sob a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e o interesse pela tecnologia como processo de crescimento econômico.

Art. 2º. - A FEITTAR será realizada uma vez ao ano.

Art. 3º. - Para a realização da FEITTAR, fica o Município de Tarumã autorizado a celebrar convênios com a União, Estados, autarquias ou sociedades de economia mista, ou termos de cooperação com iniciativa privada, nos limites da lei.

Art. 4º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei por Decreto, caso necessário.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em xxx de Outubro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 068/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA FEIRA DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE TARUMÃ - FEITTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente propositura seja tramitada em CARÁTER DE URGÊNCIA.

Em sintonia com o Plano de Governo apresentado à população tarumaense, vislumbramos a necessidade de institucionalizar no Município da Feira de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Tarumã – FEITTAR, com vistas a estimular a economia local por meio do suporte as Micro e Pequenas Empresas, fortalecendo a economia local, proporcionando um ambiente de fomentação de negócios e divulgação de serviços para empreendedores e interessados sobre o universo empreendedor.

A FEITTAR possui as seguintes vertentes: educação empreendedora, com palestras e oficinas de diversos temas relacionados ao empreendedorismo, a inovação e tecnologia; e feira de negócios, aonde o empreendedor participante terá a possibilidade de conhecer produtos e serviços que possam auxiliar a sua empresa a alavancar seus resultados.

Dessa maneira, institucionalizar a FEITTAR é necessário tendo em vista os objetivos acima mencionados e legado de relevantes programas que resultam e resultarão em qualidade de vida que a comunidade tarumaense tanto merece.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TARUMÃ/SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CDB-255A-42E2-85A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.647.128-72) em 04/10/2019 12:29:41 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8CDB-255A-42E2-85A3>